



DECRETO NÚMERO 8869 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para inversão de ordem cronológica de pagamento de valores à empresa Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba – APEAU.

FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por Lei; e,

Considerando a essencialidade e relevância dos serviços prestados pela Associação de Pais do Espectro Autista – APEAU, voltados à assistência de crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em parceria com esta Administração;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do atendimento especializado, evitando a interrupção de serviços indispensáveis à saúde, inclusão e proteção social de pessoas em situação de vulnerabilidade;

Considerando a necessidade de assegurar que não haja descontinuação no atendimento prestado, garantindo a supremacia do interesse público e a proteção social das pessoas em situação de vulnerabilidade;

Considerando o permissivo legal disposto no artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 10 de junho de 2021, no sentido de ressaltar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento autorizada a proceder a inversão de ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da contratação da Empresa Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba, CNPJ nº 26.435.275/0001-41, na vigência contratual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de agosto de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/ACG/ajsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064